

UPIS - UNIÃO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO
SOCIAL ATO EDITAL N.º 143/2020

O Coordenador-Geral da Comissão Permanente de Concurso das Faculdades Integradas da UPIS torna públicas as condições do concurso para preenchimento das vagas oferecidas em seus cursos superiores, com validade para o 2º semestre de 2020, conforme Legislação Decreto Pandemia COVID 19.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições estão abertas aos portadores de certificado de ensino médio ou de cursos reconhecidos como de grau médio.

1.2 O Processo Seletivo será realizado com redação em Língua Portuguesa para a prova com agendamento eletrônico, na data e horário disponibilizados pela IES e previamente agendada pelo candidato.

2 – DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 DO PROCESSO SELETIVO COM AGENDAMENTO ELETRÔNICO

2.1.1 As inscrições para o vestibular com agendamento eletrônico serão realizadas no período de 01/06/2020 a 05/09/2020, no endereço eletrônico www.upis.br ou no Campus I, localizado na SEP Sul EQ 712/912, conjunto A.

3 – DO PROCEDIMENTO DA INSCRIÇÃO

3.1 Preencher a ficha de inscrição online, no site www.upis.br.

3.2 Realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

3.3 A taxa de inscrição deverá ser paga em favor do CONCURSO-UPIS, no BRADESCO, conta corrente n.º 3000-7 — Agência 3426-6, ou na UPIS.

3.4 O candidato assinalará, no formulário de inscrição, a sua opção pelo curso e pelo turno (diurno ou noturno).

4 – DA OPÇÃO DE CURSO

4.1 Os candidatos farão inscrição para um dos seguintes cursos: Administração (matutino ou noturno), Agronomia (diurno), Ciências Contábeis (matutino ou noturno), Ciências Econômicas (noturno), Direito (matutino ou noturno), Enfermagem (diurno), Farmácia (diurno), História (noturno); Geografia (noturno), Medicina Veterinária (diurno), Sistemas de Informação (Informática – matutino ou noturno), Secretariado Executivo (noturno), Tecnologia em Fotografia (noturno), Turismo (noturno) e Zootecnia (diurno).

4.2 - Após a inscrição, não será aceito pedido de mudança de curso ou de turno, bem como não será restituída, em hipótese alguma, a taxa de inscrição.

5 – DOS CURSOS

5.1 Os candidatos serão selecionados por curso, segundo a sua opção e a sua classificação no concurso.

5.2 Constam, no quadro a seguir, as opções de Cursos de Graduação para este processo seletivo da UPIS, vagas e valores das mensalidades.

CURSOS, VAGAS E SEMESTRALIDADE

ÁREA DE CIÊNCIAS				
CURSO/AUT./ REC./PUBL. DOU	VAGAS		MATRÍCULA	MENSALIDADE (*)
	D	N		
Administração Port.1.285,25/08/99- DOU 27/08/99	120	240	1.090,00	981,00
Agronomia Port. 38, 06/01/00 DOU 10/01/00	60	-	1.398,00	1.258,20
Ciências Contábeis Port.593, 29/11/88 DOU 01/12/88	60	60	968,00	871,20
Ciências Econômicas Port.900,24/06/93 DOU 25/06/93	-	60	887,00	798,30
Direito Port.1126, 20/07/99 - DOU 21/07/99	40	40	1.544,00	1.389,60
Enfermagem Port. 913, 27/11/2015 - DOU 30/11/2015	40	-	1.124,00	1.011,60
Farmácia Port. 106, 05/04/2016 - DOU 06/04/2016	50	-	1.204,00	1.083,60
Geografia CGDIRES/DPR/SERE S/MEC 5/11/2012	-	105	858,00	772,20
História CGDIRES/DPR/SERE S/MEC 5/11/2012	-	105	858,00	772,20
Medicina Veterinária Port. 918, 21/08/98 DOU 24/08/98	50	-	2.523,00	2.270,70
Sist. de Informação (Informática) Port. 730,06/05/99 - DOU 07/05/99	40	80	1.138,00	1024,20

Secretariado Executivo Port. 905, 24/06/93 DOU 25/06/93	-	60	968,00	871,20
Tecnologia em Fotografia Port. 106, 05/04/2016 DOU 06/04/2016	-	60	1.089,00	980,10
Turismo - Dec.80223,24/08/77 DOU 25/08/77	-	60	1.138,00	1.024,20
Zootecnia Port.1.802, 17/12/99 DOU 20/12/99	60	-	1.293,00	1.163,70
Subtotal	520	870		
TOTAL	1390			

(*) Desconto de 10% para pagamento até o dia 10 de cada mês. O desconto não incidirá no valor da matrícula.

6 - DA PROVA

6.1 A prova de redação em Língua Portuguesa, no concurso agendado eletrônico, será realizada no dia 01/06/2020 a 05/09/2020.

7 – DA AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

7.1 A classificação e a seleção dos candidatos serão feitas de acordo com o total de pontos obtidos.

7.2 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem o maior número de pontos na prova, até o limite das vagas oferecidas por curso e turno e, destas vagas, até 30% (trinta por cento) serão destinadas aos inscritos oriundos do ENEM.

7.2.1 Só poderão concorrer ao processo de seleção (30%) os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 30% (trinta por cento) do resultado do ENEM, que corresponde à soma da parte objetiva com a redação, dividida por dois.

7.3 Para o desempate na classificação, considerar-se-á o maior número de pontos na Redação e havendo empate, a ordem numérica de inscrição do candidato.

7.4 Em hipótese alguma, haverá revisão, vista ou recontagem de pontos na prova.

7.5 Não concorrerá à classificação o candidato que obtiver ZERO na prova.

8– DA MATRÍCULA

8.1 DO PROCESSO AGENDADO

8.2 As matrículas para os candidatos classificados e selecionados serão realizadas no Campus I da UPIS – SEP Sul EQ 712/912, conjunto A e Campus II da UPIS – Planaltina-DF no mesmo dia ou nos dois primeiros dias úteis subsequentes ao resultado.

8.3 Horário para matrículas: das 9h às 11h30, das 14h às 17h30 e das 19h às 22h.

9- DA SEGUNDA CHAMADA

9.1 Não sendo preenchidas todas as vagas na primeira chamada, serão convocados os candidatos com pontuação imediatamente sequencial até o total preenchimento dessas. Caso ainda ocorram vagas, essas serão oferecidas aos portadores de diplomas de nível superior.

10- DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os candidatos selecionados terão assegurado o direito de ingresso na UPIS, no respectivo curso, desde que apresentem a documentação solicitada no ato da matrícula.

10.2 Será eliminado, em qualquer época, o concursando que realizar a prova usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

10.3 Os candidatos que não apresentarem a documentação para o respectivo registro, nos dias previstos, incluindo o certificado de conclusão de nível médio (2º grau), perderão o direito ao ingresso na UPIS.

10.4 A UPIS poderá modificar o presente EDITAL, visando ao melhor êxito do concurso. As modificações, se necessárias, serão tornadas públicas e estarão de acordo com a legislação vigente.

10.5 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do concurso e das decisões que possam ser tomadas pelo CONCURSO-UPIS.

10.6 O candidato só poderá concorrer com um único número de inscrição.

10.7 O número de inscrição constará no cartão de acesso.

10.8 A UPIS se reserva o direito de não iniciar turmas que não complete o número mínimo de alunos previstos, matriculados no curso. Neste caso os candidatos classificados poderão optar por outro curso, com vagas disponíveis, ou pela devolução das quantias pagas. Não cabe aos candidatos qualquer reclamação ou recurso.

11. DAS AULAS

11.1 O início do semestre letivo será no dia 29 de julho de 2020. As aulas das faculdades de Agronomia, Enfermagem, Farmácia, Medicina Veterinária e Zootecnia, serão no Campus rural em Planaltina – DF, podendo ocorrer em outras unidades da IES. Os demais cursos diurnos ou noturnos, serão no Campus sede, ou em outras unidades da IES.

11.2 Até 20% (vinte por cento) das matérias (disciplinas) poderão ser ministradas na modalidade semipresencial, objeto da Portaria nº 4058, de 23/12/2003, publicada no DOU de 26/12/2003.

12- DO RESULTADO

12.1 O resultado da prova com agendamento eletrônico será divulgado no site da UPIS no primeiro dia útil subsequente a sua realização, <http://www.upis.br>.

A UPIS faz parte do FIES.

Brasília – DF, 01 de junho de 2020

ASS IVONEL KREBS MONTENEGRO
Coordenador - Geral da Comissão Permanente de Concurso